



## JUSTIFICATIVA

### **ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.**

A aquisição de combustíveis é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de deslocamento externo e funcionamento dos veículos deste órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição dos itens supracitado, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente.

A decisão de optar pelo Pregão Eletrônico, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida ser superior ao valor dispensável se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes e sobretudo, pelo contexto atual que vivenciamos, no que concerne, a questão da **PANDEMIA DE COVID-19** e suas medidas de combate, dentre elas a proibição de aglomerações de pessoas.

Trata-se de uma contratação estratégica para a Câmara Municipal de Itaituba, uma vez que a mesma utiliza diariamente os itens objeto.

As especificações do material a ser adquirido estão contidas, integralmente, na Requisição de Compras.

Sem mais e o que justificamos.

Itaituba - PA, 01 fevereiro de 2022.

---

Dirceu Biolchi  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.**